|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR  |
| ASSUNTO | APORTES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E FUNDO DE APOIO  |

DELIBERAÇÃO N° 08/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 20 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, a previsão de uma crise financeira sem precedentes e o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a manifestação dos Presidentes dos CAU/UF, gestores dos Conselhos dos estados e do Distrito Federal, que através do Ofício nº 002/2020, solicitam a suspensão dos repasses dos CAU/UF para o CSC e o Fundo de Apoio;

Considerando a necessidade de preservar o princípio federativo de unidade e participação de seus componentes que funda a construção do Centro de Serviços Compartilhados e do Fundo de Apoio do sistema autárquico CAU;

 **DELIBEROU:**

1 – Solicitar ao Plenário do CAU/BR que, para os aportes mensais de responsabilidade dos CAU/UF e CAU/BR, para a manutenção e regular funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados e Fundo de Apoio, durante o período de estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo nº6/2020, aprove as regras a seguir:

1.1 - Os aportes financeiros dos CAU/UF e do CAU/BR referentes ao mês de março de 2020 permanecerão com os valores integrais aprovados por ocasião da homologação dos Planos de Ação para o exercício 2020 dos CAU/UF e do CAU/BR;

1.2 – Os aportes financeiros dos CAU/UF e do CAU/BR referentes aos meses de abril e maio de 2020 terão os valores reduzidos em 50% do valor integral aprovado para os respectivos meses, sendo a diferença coberta com a utilização de recursos financeiros das reservas de contingência do Centro de Serviços Compartilhados e do Fundo de Apoio, respectivamente;

2 – As demais parcelas serão avaliadas à medida que os impactos sobre a arrecadação forem apurados;

3 - O Conselho Diretor permanecerá atento aos cenários futuros da saúde pública, da economia e das atividades da Arquitetura e Urbanismo no país e novas medidas poderão ser tomadas, objetivando assegurar o atendimento aos profissionais e empresas, e ao funcionamento do conjunto autárquico do CAU.

4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 20 de março de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF**(somente CAU/BR) | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| BA | Coordenador CED | Guivaldo D’Alexandria Baptista  | x |  |  |  |
| CE | Presidente CAU/BR | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Coordenador CPFi | Raul Wanderley Gradim | x |  |  |  |
| PR | Coordenador COA | Jeferson Dantas Navolar | x |  |  |  |
| RN | Coordenadora CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo  | x |  |  |  |
| IES | Coordenadora CEF | Andrea Lúcia Vilella Arruda | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR** **Data:** 20/03/2020**Matéria em votação:** APORTES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E FUNDO DE APOIO **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (XX) **Abstenções** (XX) **Ausências** (XX), **Total** (XX) **Ocorrências**: **Secretário: Daniela Demartini Condutor dos trabalhos (**Presidente**):** **Luciano Guimarães**  |